



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**  
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI N.º 85/97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER DO SENHOR ALVIS KLEIN BÜRING, POR DOAÇÃO, PARTE DO LOTE URBANO QUE DESCREVE.**

**ZILÁ MARIA BREITENBACH**, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município... **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Poder Executivo a receber, por doação não onerosa, mediante escritura pública, do Senhor Alvis Klein Büring, CPF N.º 079.299.940-15, parte do lote urbano a seguir descrito:

"PARTE DO LOTE URBANO N.º 8 com área de 487 m<sup>2</sup>, da quadra N.º 134-A, cujo quarteirão é formado pela Avenida Costa e Silva, Rua Antônio Maximiliano Ceretta, acesso público e faixa de domínio da BR 468, situado no lado par do acesso público, distante 32,40 metros da esquina com a Avenida Costa e Silva, nesta cidade, confrontando ao NORTE com o Lote Urbano N.º 9, por uma linha de 21,25 metros; ao SUL com acesso público, por uma linha de frente de 11,50 metros e 9,00 metros; ao LESTE com os lotes urbanos n.º 6 e 7, por uma linha de 25,90 metros, ao OESTE, com outra parte do mesmo Lote Urbano N.º 8, por uma linha de 20,85 metros, e com o acesso público, por uma linha de frente de 4,00 metros. Sem benfeitorias. Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de Três Passos, n.º 1.255, folhas 1-v, Livro n.º 2".

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**  
Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 1.997.

**ZILÁ MARIA BREITENBACH**  
**PREFEITA MUNICIPAL**